

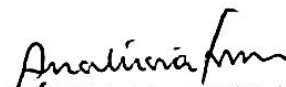


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 160/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza Titular da 2ª VT de Manaus, convocada, JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Juiz Titular da 8ª VT de Manaus, convocado e do Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, Dr. MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES, apreciando o processo TRT nº MA-1182/95 e a petição TRT nº 031621/2002, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR a Exma. Dra. YONE SILVA GURGEL CARDOSO, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Manacapuru, o pedido de acumulação de suas férias referentes ao exercício de 2002 (1º e 2º períodos) com as de 2003, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 5 de dezembro de 2002.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região